



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
Rua Fernando Bastos Junior, 1525, Jardim Novo Horizonte, Água Clara/MS

PORTARIA Nº 050/2023, de 15 de maio de 2023.

“Revoga a Portaria nº 036 de 22/07/2020 e dá outras providências”.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

Considerando o art. 67 da Lei 8.666/93; e

Considerando o ACÓRDÃO - AC02 - 360/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, de relatoria do Conselheiro Waldir Neves Barbosa, do qual se extrai:

“2. No contrato, não basta a designação informal de qualquer servidor do órgão para fiscal deste, devendo ser específica para cada contrato, por meio de ato administrativo ou cláusula contratual, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, de quem a Administração cobrará o acompanhamento detalhado da execução. É declarada a regularidade da formalização do contrato administrativo que se encontra de acordo com a legislação vigente no nosso ordenamento jurídico, exceto quanto à designação genérica do fiscal do contrato, o que enseja recomendação ao gestor responsável”.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a portaria nº 036 de 22/07/2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2023.

Marcio Cezar Garcia Cândido

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS